

# SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Gabinete do Prefeito	2
Secretaria de Administração	9
PODER LEGISLATIVO	10

## PODER EXECUTIVO

### Gabinete do Prefeito

#### LEI Nº 3.788, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.

*“Dispõe sobre realocação de dotação orçamentária no valor de R\$ 40.832,08 e dá outras providências”.*

**JOSÉ GERALDO GARCIA**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a realocar a dotação orçamentária, na Secretária de Finanças, no valor de **R\$ 40.832,08 (quarenta mil, oitocentos e trinta e dois reais e oito centavos)** destinados aos reforços das seguintes dotações:

#### I - Vereador Divaldo Aparecido dos Santos

##### a. SINALIZAÇÃO VIÁRIA SÃO PEDRO E SÃO PAULO

<b>02</b>	<b>SECRETARIA DE GOVERNO</b>			
<b>02.02.01</b>	<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA - GOVERNO</b>			
<b>02.02.01</b>	400000	Despesa de Capital		
<b>02.02.01</b>	440000	Investimentos		
<b>02.02.01</b>	449051.15.451.0003.2.616.08.100233	Obras e Instalações	R\$	35.332,08

#### II - Vereador Márcio Conrado

##### a. EQUIPAMENTOS NA DEFESA CIVIL

<b>02</b>	<b>SECRETARIA DE GOVERNO</b>			
<b>02.02.01</b>	<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA - GOVERNO</b>			
<b>02.02.01</b>	400000	Despesa de Capital		
<b>02.02.01</b>	440000	Investimentos		
<b>02.02.01</b>	449052.26.122.0003.2.623.08.100234	Equipamentos e Material Permanente	R\$	5.500,00



**Prefeitura**  
da Estância Turística  
**de Salto**

Rua 9 de julho, 1053 – Vila Nova  
Salto – SP – CEP 13.322-900  
Telefone: (11) 4602.8500  
www.salto.sp.gov.br

**Art. 2º.** O recurso para cobertura do presente crédito é proveniente da anulação das seguintes dotações:

**I - Vereador Divaldo Aparecido dos Santos**

a. ASFALTO NAS RUAS BOM PASTOR E JOSEANO COSTA PINTO

<b>02</b>	<b>SECRETARIA DE GOVERNO</b>				
<b>02.02.01</b>	<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA - GOVERNO</b>				
<b>02.02.01</b>	400000	Despesa de Capital			
<b>02.02.01</b>	440000	Investimentos			
<b>02.02.01</b>	449051.15.451.0003.2.616.08.100200	Obras e Instalações	(Ficha 629)	R\$	35.332,08

**II - Vereador Márcio Conrado**

a. AQUISIÇÃO DE GUINCHO E SUPORTE NA DEFESA CIVIL

<b>02</b>	<b>SECRETARIA DE GOVERNO</b>				
<b>02.02.01</b>	<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA - GOVERNO</b>				
<b>02.02.01</b>	400000	Despesa de Capital			
<b>02.02.01</b>	440000	Investimentos			
<b>02.02.01</b>	449052.26.122.0003.2.623.08.100226	Equipamentos e Material Permanente	(Ficha 683)	R\$	5.500,00

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.**

Aos 03 de outubro de 2019 – 321º da Fundação.

**JOSÉ GERALDO GARCIA**

Prefeito Municipal

**MÁRIO GILMAR MAZETTO**

Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município